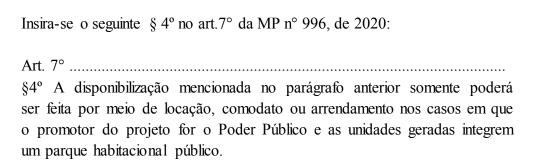
## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996, DE 2020

Institui o Programa Casa Verde e Amarela.

## **EMENDA**



## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo garantir que as unidades produzidas sejam destinadas efetivamente a enfrentar o problema do déficit habitacional e que estados e municípios possuam um parque habitacional que atenda a programas de locação social constantes dos seus Planos Locais de Habitação de Interesse Social - PLHIS. Busca também afastar a possibilidade de que recursos públicos sejam utilizados para produzir unidades habitacionais particulares exploradas por proprietários privados.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2020.

## João Daniel

Deputado Federal (PT-SE)